

OBJETO: REFORÇO ESTRUTURAL E REVITALIZAÇÃO DA PONTE DO CANAL SÃO LOURENÇO - NITERÓI - RJ

COTAÇÃO DE PREÇOS

CODIGO	COTAÇÃO 01	LOCAÇÃO Balsa Capacidade para até 250 t COM APOIO DE 1 REBOCADOR	UNIDADE	H
--------	------------	--	---------	---



CLIENTE: EMUSA			
Data:	25/09/2024	Proposta N.º	BRRJ1501903-REV00
Para :	Hernandes Flores	Tipo:	Efetiva
E-mail:	emusa.suprimentos@gmail.com	Telefone:	-----
Assunto:	Locação de Cábreá – Baía de Guanabara	Celular:	(21) 96569-1549

Prezado Hernandes Flores,

Em atenção à sua solicitação e consulta, temos o prazer de apresentar nossa proposta comercial com as nossas melhores condições comerciais e técnicas.

1. COMUNICAÇÃO

Rafael Cardoso
Gerente Comercial Marítima
rafael.cardoso@locar.com.br
+55 21 99646-8220
+55 21 3386-5829

Iuri Capigotto
Gerente de Negócios
iuri.capigotto@locar.com.br
+55 21 9877-7345
+55 21 3386-5841

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Locação de Cábreá 250ton e rebocadores para manobra de movimentação na área da Ponte Rio Niterói, Baía de Guanabara.

3. EMBARCAÇÕES PRINCIPAIS

- 3.1. Cábreá Locar XXVII – cap. 250t;
- 3.2. Rebocador Locar – 170p;
- 3.3. Rebocador auxiliar.

4. VALORES

4.1. Cábreá Locar XXVII (250TON) + 01 Rebocador (VALOR COM BUNKER):

- 4.1.1. Valor da diária em operação, das 07h00min às 19h00min:
- 4.1.2. Valor da hora adicional, das 19h00min às 07h00min:

4.2. Rebocador Auxiliar (para apoio na atracação, manobra e desatracação):

- 4.2.1. Valor da hora:

Nota 1: O prazo da operação está sujeito a confirmação pelo contratante;

Nota 2: Os prazos são estimados e dependem das condições climáticas e liberação da área de trabalho;

Proposta Com. Marítima

Proposta Comercial N.º BRRJ1501903-REV00

25/09/2024

Nota 3: Fração de dia é cobrada como dia completo, assim como hora deverá ser cobrada com hora cheia;
Nota 4: A diária de cada equipamento inicia no momento da saída da base Locar, Ilha do Governador e termina quando atracar na base da Locar, Ilha do Governador.

5. IMPOSTOS E TAXAS

- 5.1. Nos valores informados estão inclusos PIS/COFINS;
5.2. Fatura de afretamento marítimo não gera ISS, conforme legislação vigente;
5.3. PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA PARA FINS DE RETENÇÃO DE INSS

DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS	MÃO DE OBRA
REBOCADOR	80%	20%
CÁBREA	90%	10%

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Responsabilidades da LOCAR:

- 6.1.1. Fornecimento das embarcações certificadas, atendendo às normas aplicáveis;
6.1.2. Aviso aos navegantes e agenciamento para mobilização e desmobilização das embarcações da LOCAR;
6.1.3. Fornecer tripulação qualificada e com os EPI's conforme o padrão da LOCAR;
6.1.4. Plano de rigging.

6.2. Responsabilidades do CONTRATANTE (Itens não inclusos nos valores):

- 6.2.1. Providenciar o pagamento de todas as taxas, impostos, licenças, permissões e autorizações referentes à atracação, assim como praticagem e quaisquer custos advindos da praticagem (se houver);
6.2.2. Custos portuários de qualquer natureza nos locais de operação, tais como e não se limitando a: praticagem (se houver), custos de disponibilização de berços de atracação, etc.;
6.2.3. Autorização para que os equipamentos permaneçam atracados durante e depois do período das operações;
6.2.4. Comunicar as operações 72 horas antes do início das mesmas, a fim de atender o prazo mínimo de Aviso aos Navegantes, e deslocamento das embarcações;
6.2.5. Ressarcimento dos prejuízos causados nas embarcações caso ocorram problemas durante o período das operações;
6.2.6. Designar um preposto (e informar seus contatos) a fim de fornecer informações necessárias e tomar decisões pertinentes ao bom andamento dos serviços, além de atestar o início e o término das operações;
6.2.7. Responsável pelos pontos de içamento (olhalis e etc.);
6.2.8. Responsável pelas lingadas, manilhas e demais acessórios, devidamente certificadas para operação, salvo quando explícito no escopo desta proposta.

7. SEGURO

- 7.1. LOCAR: Seguro dos equipamentos da LOCAR assim como de seu pessoal envolvido;

8. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 8.1. Por questões de segurança, de nosso pessoal, embarcações, equipamentos e bens de clientes, antes do início de qualquer operação, deverão ser avaliadas as condições climáticas e as mesmas devem estar dentro dos padrões e normas de segurança para que seja iniciada a operação, incluindo mobilização e desmobilização.
8.2. Uma vez já iniciada a navegação, é importante observar que, se as condições climáticas mudarem e forem consideradas desfavoráveis, nossa equipe será desviada para uma rota de escape, procurando abrigo seguro até que as condições climáticas voltem a ser favoráveis para a navegação. Neste caso, fica para a CONTRATANTE a responsabilidade de arcar com os custos relativos aos dias parados devido a condições climáticas adversas. O mesmo se aplica às operações de carregamento e descarregamento, nos casos em que as franquias forem excedidas.

9. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A medição da prestação de serviço ocorrerá através de Boletim de Medição (BM), com emissão da NF e pagamento à vista de 50% do valor estimado antes da saída do comboio;
9.2. O saldo será pago no término do serviço após 15 dias da emissão da Nota Fiscal, mediante depósito em conta corrente;
9.3. O cliente terá o prazo de 48 horas úteis para aprovar as informações contidas na memória de cálculo, e no Boletim de Medição (BM);
9.4. Caso a aprovação/questionamentos não ocorram dentro das 48 horas, o(s) valor(es) contido(s) no referido BM serão faturados, pois entenderemos que serão considerados aprovados.
9.5. Os pagamentos referentes a prestação de serviço deverão ser pagos após 28 dias da emissão da Nota Fiscal de serviço, mediante depósito em conta corrente;
9.6. Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATANTE pagará multa moratória de 1% (um por cento), mais juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e correção monetária com base na variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
9.7. Na hipótese de atraso de pagamento ou inadimplemento de qualquer outra obrigação pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, independentemente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá suspender imediatamente a locação e/ou serviços, sem prejuízo do direito de receber pelos serviços executados ou aluguéis de embarcações, e nem de rescindir o contrato e, sem que isso implique em qualquer ônus para a CONTRATADA.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida em todos os seus termos pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua emissão, salvo contratação previa.

Qualquer condição que não esteja prevista nesta proposta, não está contemplada nos valores ora ofertados, sendo que staremos sempre à disposição da CONTRATANTE para o atendimento de necessidades ou características específicas desejadas, mediante a revisão desta oferta, que se dará sempre por escrito, especialmente quando houver necessidade de aderir a condições contratuais que não tenham sido pré-estabelecidas ou condições extraordinárias para os serviços a serem contratados.

Caso haja a necessidade de ser firmado qualquer outro instrumento para a formalização da contratação dos serviços objeto desta proposta comercial, os termos desta proposta comercial deverão prevalecer sobre qualquer outro instrumento a ser assinado entre as Partes.

11. DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

A Disponibilidade dos equipamentos está sujeita à confirmação na data do efetivo fechamento das negociações ou notificação de intenção de contratação dos serviços;

Aviso prévio de 03 DIAS para mobilização/desmobilização do(s) ativo(s) solicitado(s).

12. CERTIFICAÇÃO E PROCEDIMENTOS

A LOCAR irá fornecer as certificações e procedimentos básicos dos seus equipamentos e embarcações. Não estão inclusos nos preços ofertados o fornecimento de certificações e procedimentos específicos.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13.1. A responsabilidade da Contratada por perdas e danos será limitada aos danos diretos, excluídos os lucros cessantes e os danos indiretos, ficando os danos diretos limitados a 10% (dez por cento) do valor contratual anual reajustado. Esta cláusula prevalece sobre quaisquer dispositivos relacionados à responsabilidade eventualmente previstos em outro documento firmado entre as partes.

13.2. Qualquer penalidade só terá efeito após a Contratante apresentar notificação expressa de 20 (vinte dias) para remediação e/ou apresentação de justificativa e a Contratada se manter inerte.

Proposta Com. Marítima

Proposta Comercial N° BRRJ1501903-REV00

25/09/2024

14. FORO

Esta proposta, após aceita, passa a ter valor de Contrato, inclusive surtindo efeitos para liberação de medições e pagamentos, independentemente da assinatura de quaisquer outros documentos, ficando eleito o Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, que será competente para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, ou sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. INFORMAÇÕES DA LOCAR

LOCAR Guindastes e Transportes Intermodais S.A.

CNPJ: 43.368.422/0026-85

Address: Praça Iaiá Garcia n° 3 – Ilha do Governador – RJ – CEP 21.930-040

Bank data: Banco Bradesco Agencia: 3397-9 C/C - 592-4 CNPJ – 43.368.422/0001-27

16. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta estará sujeita à análise e aprovação de crédito.

Na expectativa de que esta proposta esteja de acordo com as necessidades e interesse de V.Sas, permaneceremos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.



LOCAR Guindastes e Transportes Intermodais Ltda
Rafael Cardoso
RAFAEL CARDOSO
Gerente Comercial Marítima

Confirmamos o entendimento dos serviços ofertados nesta proposta comercial BRRJ1501903-REV00 e concordamos com seus termos e condições.

NOME COMPLETO:
RG OU CPF:
CARIMBO DA CONTRATANTE E/OU DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

Sua opinião é essencial para a melhoria contínua dos nossos serviços.

Envie sua opinião através do e-mail: sac@locar.com.br

Proposta Com. Marítima

Proposta Comercial N° BRRJ1501903-REV00

25/09/2024